

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 761



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Outros atos .....	5
Comunicados .....	6
Extrato .....	6
Aviso de Contratação Direta .....	6
 <b>Saae Ambiental</b> .....	7
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Outros atos .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 4.226, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.140, de 09 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos do CMAS e garantir a representação das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Esportes, Recreação e Juventude nas discussões e deliberações do Colegiado, em consonância com as diretrizes e prioridades da política municipal de assistência social;

**CONSIDERANDO** as indicações levadas a efeito no bojo do Expediente Administrativo nº 923/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Daiane Caroline Fiquer por Kleberson Henrique Lopes de Ávila, e Renata da Silva Fonseca por Fabian Paulino, que funcionarão, respectivamente, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Esportes, Recreação e Juventude.

**Parágrafo único.** Os membros substitutos, Kleberson Henrique Lopes de Ávila e Fabian Paulino, exercerão o mandato pelo período restante do biênio 2024/2026, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.140, de 2019.

**Art. 2º** Por força do disposto no artigo antecedente, o inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.126, de 27 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Ilana Nara da Silva;

Suplente: Kleberson Henrique Lopes de Ávila;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Franciele dos Santos Honório;

Suplente: Janaína de Souza Pirani;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Isis Schinelo Katsuta;

Suplente: Daniel Benedito Rossi Ferreira;

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Rodrigo Macedo de Oliveira;

Suplente: Juliano Aparecido Cardoso Pinto;

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude:

Titular: Felipe Yukio Hamada;

Suplente: Fabian Paulino."

**Art. 3º** A função de Conselheiro não será remunerada e seus serviços serão considerados como de interesse público e relevante valor social, sendo seu exercício prioritário, devendo qualquer ausência ser justificada.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Decreto nº. 4.126, de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

- Prefeito Municipal -

**Portarias****PORTARIA Nº 14.299, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR**, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 29 de agosto de 2023, o servidor municipal **BRUNO TAGLIAPIETRA GOMES**, RG nº 41.949.856-4 e CPF nº 424.757.488-42, para responder pela função gratificada de Gestor e Fiscal de Contratos desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Processo nº 1237/2025, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.300, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR**, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 29 de agosto de 2023, o servidor



municipal **MARISA JORGE**, RG nº 15.621.116-6 e CPF nº 120.428.688-41, para responder pela função gratificada de Gestor e Fiscal de Contratos desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Processo nº 1237/2025, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTRARIA Nº 14.301, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR**, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 29 de agosto de 2023, o servidor municipal **FABIANO JOSE NANTES**, RG nº 41.002.060-6 e CPF nº 301.558.068-07, para responder pela função gratificada de Responsável pela Fase IV do Sistema AUDESP desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Processo nº 1237/2025, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTRARIA Nº 14.302, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 13.801, de 20 de maio de 2024"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ENCERRAR** os efeitos da Portaria nº 13.801, de 20 de maio de 2024, que designou a senhora **KLEBERSON HENRIQUE LOPES DE ÁVILA**, RG nº 40.408.986-0 e CPF/MF nº 330.175.778-21, para responder pela função gratificada de Gestor e Fiscal de Contratos desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTRARIA Nº 14.303, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR**, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 29 de agosto de 2023, o servidor municipal **VALBER DE JESUS BATISTA**, RG nº MG-19.133.644 e CPF nº 128.575.916-83, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Receitas desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Processo nº 1210/2025, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTRARIA Nº 14.304, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de Servidor Municipal e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - ENCERRAR** os efeitos da Portaria nº 13.608, de 29 de fevereiro de 2024, que suspendeu pelo prazo de 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho do senhor **PAULO JAIR LUIZ**, RG nº 42.164.173-3 e CPF nº 291.182.038-09, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR desta Prefeitura Municipal.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 14.305, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre exoneração de servidor público e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor **PAULO JAIR LUIZ**, RG nº 42.164.173-3 e CPF nº 291.182.038-09, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 1273/2025.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.306, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre a designação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 3.802, de 28 de dezembro de 2022;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** o senhor **BRUNO TAGLIAPIETRA GOMES**, Escriturário, para exercer as atribuições de Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer - DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal de Águas de Lindoia.

**ART. 2º** - Compete ao Encarregado de Proteção de Dados:

I - Atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - Orientar os servidores e colaboradores sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

III - Monitorar a conformidade da Administração Pública Municipal com a LGPD e demais normativas aplicáveis;

IV - Auxiliar na elaboração e implementação de diretrizes e boas práticas de proteção de dados pessoais no âmbito municipal;

V - Desempenhar outras atividades correlatas à função de Encarregado de Proteção de Dados, conforme disposições legais e regulamentares.

**ART. 3º** - O Encarregado de Proteção de Dados exercerá suas atividades em conjunto com os órgãos e entidades municipais, podendo requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

**ART. 4º** - O servidor ora designado não será remunerado, mas seus serviços terão caráter de relevante interesse público em benefício da Administração Municipal.

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Outros atos**

Águas de Lindóia, 18 de fevereiro de 2.025

**De :** Gabinete

**Para :** Secretaria de Administração.

**Interessado:** Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

**Assunto:** Contratação de Show Artístico da Banda Nheco Vai Nheco Fica, no dia 02 de março, durante o Carnaval 2025.

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **BANDA NHECO VAI NHECO FICA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento de Compras e Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Contabilidade para empenho.

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho  
Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 18 de fevereiro de 2025

**Interessado:** Secretaria de Administração

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município de Águas de Lindóia/SP, compreendendo catalogação, organização e implantação da legislação municipal, análise e inspeção de toda a legislação do município, notificação e disponibilização de relatórios, gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações, análise e atuação diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), atualização e



integração das Leis Estaduais do respectivo Estado do município e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e Estados Brasileiros, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos Reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso I e III da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento de Compras e Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Contabilidade para empenho.

Atenciosamente,

**Geraldo Mantovani Filho**

**Prefeito Municipal**

## Comunicados

### COMUNICADO

#### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL

**PROCESSO N.º 007/2025**

**EDITAL N.º 004/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Aquisição de Kits de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Considerando os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** recebidos por este município, e diante da necessidade de retificação do Edital, torna-se necessário um prazo maior para análise por parte deste Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, o presente processo encontra-se **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**. Posteriormente, o edital será republicado com eventuais adequações e novos prazos, conforme disposto no **§ 1º do art. 55 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21** e suas alterações subsequentes.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia ([www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br)), sendo ainda que o referido processo se encontra disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 14 de fevereiro de 2.025.

**Wellington Barreto**  
**Pregoeiro Municipal**

## Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO N.º 015/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município de Águas de Lindóia/SP, compreendendo catalogação, organização e implantação da legislação municipal, análise e inspeção de toda a legislação do município, notificação e disponibilização de relatórios, gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações, análise e atuação diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), atualização e integração das Leis Estaduais do respectivo Estado do município e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e Estados Brasileiros, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**VALOR: R\$ 69.490,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025**

**VIGÊNCIA: 24 MESES**

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO N.º 016/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico da Banda Nheco Vai Nheco Fica, no dia 02 de março, durante o Carnaval 2025.

**CONTRATADA: BANDA NHECO VAI NHECO FICA**

**VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025**

## Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO N° 011/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e painel de led para a realização do Carnaval 2025 em Águas de Lindóia, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21.**

**COTAÇÃO N° 012/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas (Tendas e Palco) para a realização do**



**Carnaval 2025 em Águas de Lindóia, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21.**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br), até às 17h00min do dia 24 de fevereiro de 2.025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Águas de Lindóia, 18 de fevereiro de 2.025.**

**Wellington Barreto.**

**Chefe de Compras e Licitações**

**SAAE AMBIENTAL**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PORTRARIA Nº. 1656/2025**

**De 18 de fevereiro de 2025**

*“Designa servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor João Batista Rodrigues, Encarregado de Setor de Leitura, para exercer a função de **Fiscal de Contrato no Processo n.º 001/2025 - Edital n.º 001/2025 - Pregão Eletrônico n.º 001/2025.**

§ 1º - Objeto: Aquisição de 1.940 hidrômetros volumétricos ¾ x 1,5 m<sup>3</sup>/h Classe C, nas ações de combate às perdas de água no município de Águas de Lindóia, CONTRATO FEHIDRO Nº 099/2024, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**

**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.



## Licitações e Contratos

## Outros atos



## Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia



## OFICIO N° 029/2025 – DES – LICITAÇÕES

Águas de Lindóia - SP, 18 de fevereiro de 2025

À empresa:

LD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 52306879000106  
Rua Alberto Virgilio Cuter, nº 82, Cj Res Jatobá  
BOTUCATU -SP  
CEP: 18.605-418

Ref.

PROCESSO N.º 008/2024

EDITAL N.º 008/2024

PREGÃO ELETÔNICO N.º 005/2024

**Objeto.** Contratação de Preços para fonecimento de 02 veículo tipo pick up 4 x 4 diesel zero km ano/modelo 2024/2024, conforme especificações constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.

**O SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA,**

neste ato representado pelo Gestor de Contratos, Sr. Lucas Arthur Prado, de acordo com a Portaria nº 1515/2024 de 04 de abril de 2024, e o Sr. Cristian da Rocha Prado, Presidente vem, através do presente, em virtude do desatendimento das obrigações constantes do Contrato nº 010/2024 que ensejaram em notificações extrajudiciais e também em processo de penalização **COMUNICAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE MULTA.**

Em função do descumprimento das obrigações foi instaurado procedimento administrativo para aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento, a saber:

**- MULTA MORATÓRIA NO IMPORTE DE 7,5% e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de 1 ano, diante do descumprimento contratual apontado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)****DAS PENALIDADES:****11.2.4. Multa:**

a) - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas."

· Valor do Empenho: R\$ 205.900,00

· Valor correspondente a 0,5%: R\$ 1.029,50

· Valor correspondente a 15 dias de atraso (0,5%): R\$ 15.442,50

**11.5. Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a municipalidade.**

Nos termos da legislação em vigor, fica Vossa Senhoria **INTIMADA**, para querendo, apresentar manifestação sobre a Aplicação da Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis com base no Art. 35 do Decreto Municipal nº 3889/2023, a contar da data de publicação desta intimação.

Atenciosamente

CRISTIAN DA ROCHA PRADO  
PRESIDENTE